



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1947

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Publicação de Termos Aditivos da Prefeitura Municipal de Apuarema – Bahia.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 052-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 052-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, Localizada na **RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, Nº 287, GALPÃO A, BAIRRO CAIÇARA, GUANAMBI - BA**, e registrada sob CNPJ: **15.229.287/0001-01**, neste ato representado (a) pelo Sr **ALBINO ROCHA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 296224504 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 364.986.455-04, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL PP-014-2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA-018-2020

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de EPIs destinados às ações de combate ao COVID-19, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, motivação acostada aos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação, há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira do contrato e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021,

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070 – Ações de Combate ao Coronavírus – COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de Distribuição Gratuita

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Fontes de Recursos: 02 / 14 / 23

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI
CNPJ: 15.229.287/0001-01
- Contratado (a) -

| PARECER JURÍDICO | PUBLICAÇÃO |
|---|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 052-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 052-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, Localizada na **RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, CAICARA, GUANAMBI, BAHIA**, registrada sob **CNPJ: 15.229.287/0001-01**, através de seu representante legal **ALBINO ROCHA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 296224502 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 364.986.455-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

**RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -**

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 040-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 040-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, Localizada na **RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, Nº 287, GALPÃO A, BAIRRO CAIÇARA, GUANAMBI - BA**, e registrada sob CNPJ: **15.229.287/0001-01**, neste ato representado (a) pelo Sr **ALBINO ROCHA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 296224504 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 364.986.455-04, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS USF'S (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA SEDE E ZONA RURAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, CENTRO DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-091-2020 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001-2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de medicamentos, material hospitalar, para fisioterapia, odontológico, oxigênio medicinal e insumos, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.^a Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção do Controle e Combate a Edemias

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.041 – Aquisição Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 14

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Programa Saúde da Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita

Fontes de Recursos: 02 / 14

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI
CNPJ: 15.229.287/0001-01
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|--|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 040-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 040-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, Localizada na **RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, Nº 287, GALPÃO A, BAIRRO CAIÇARA, GUANAMBI - BA**, e registrada sob CNPJ: **15.229.287/0001-01**, neste ato representado (a) pelo Sr **ALBINO ROCHA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 296224504 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 364.986.455-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS USF'S (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA SEDE E ZONA RURAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, CENTRO DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-091-2020 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001-2020.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 098/2017.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 098/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA EMBATTUR – EMPRESA BAIANA DE TRANSPORTE E TURISMO, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **EMBATTUR – EMPRESA BAIANA DE TRANSPORTE E TURISMO**, residente na **RUA R 10 DE JANEIRO, 26, PERNAMBUES – SALVADOR – Bahia**, portador do CNPJ: **02.517.814/0001-23**, através de seu representante legal, o Sr **ALEXANDRE SILVA SANTOS**, CPF: **019.252.315-50**, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, Referente ao Processo Administrativo nº 017-2017 e Pregão Presencial nº PP-001-2017, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AGRICULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE OBRAS, SETORES DE LIMPEZA PÚBLICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE DE PACIENTES DA ZONA RURAL A SEDE E QUE FAZEM TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO, NAS CIDADES DE: JEQUIÊ, VALENÇA, E CAPITAL DO ESTADO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTANDO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL PARA A SEDE, DESTA MUNICÍPIO, PARA EXERCÍCIO DE 2017. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – Termo de Referência. PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017-2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2017.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um adicional referente à prestação de serviços na locação de veículos para atender as necessidades das secretarias deste município, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, e não pode haver interrupção dos referidos serviços, até 30 de junho de 2021, Referente ao Processo Administrativo nº 017-2017 e

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

Pregão Presencial nº PP-001-2017, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 03.02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.124– Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 00

Unidade: 03.03.03 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER.
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19 / 22

Projeto/Atividade: 2.126 – Gestão da Secretaria de educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 01

Unidade: 03.05.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.039 – Desen. das Atividades da Atenção Básica e Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.087 – Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 02 / 14

Unidade: 03.04.04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Atividade: 2.067 – Desen. dos Serviços de Limpeza Urbana
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 00 / 42

Projeto/Atividade: 2.069 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

Fontes de Recursos: 00 / 24

Projeto/Atividade: 2.072 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 00 / 16 / 42

Projeto/Atividade: 2.134 – Gestão da Sec. de Obras e Serv. Públicos e Infra-Estrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 00

Unidade: 03.06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.053 – Gestão das Ações do Programa Bolsa Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.060 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.164 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 00 / 28 / 29

Unidade: 03.07.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Projeto/Atividade: 2.129 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Comércio e Serviços.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 00

Unidade: 03.10.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.057 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 00

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato nº 098/2017, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente QUARTO Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

EMBATTUR – EMPRESA BAIANA DE TRANSPORTE E TURISMO
CNPJ: 02.517.814/0001-23
- Contratado (a) -

| PARECER JURÍDICO | PUBLICAÇÃO |
|---|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **QUARTO Termo Aditivo ao contrato nº 098/2017**, assinado em 16 de fevereiro de 2017, com vencimento em 31/12/2017. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, * 2º da lei 8.666/93 que dispõe "que * 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato". O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO QUARTO ADITAMENTO

CONTRATO: Nº 098/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **EMBATTUR – EMPRESA BAIANA DE TRANSPORTE E TURISMO**, residente na **RUA R 10 DE JANEIRO, 26, PERNAMBUES – SALVADOR – Bahia**, portador do CNPJ: **02.517.814/0001-23**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AGRICULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE OBRAS, SETORES DE LIMPEZA PÚBLICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE DE PACIENTES DA ZONA RURAL A SEDE E QUE FAZEM TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO, NAS CIDADES DE: JEQUIÉ, VALENÇA, E CAPITAL DO ESTADO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTANDO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL PARA A SEDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA EXERCÍCIO DE 2017. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – Termo de Referência. PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017-2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2017.

Referente ao Processo Administrativo nº 017-2017 e Pregão Presencial nº PP-001-2017.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Primeiro Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 053-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 053-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA EQUIMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **EQUIMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, Localizada na **ROD BR 101, 9994B, SÃO LOURENÇO, ITABUNA, BA**, registrada sob **CNPJ: 16.580.422/000113**, através de seu representante legal **YASMIN INGRID BOREL MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1347728732 SSP/BA, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL PP-014-2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA-018-2020

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de EPIs destinados às ações de combate ao COVID-19, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, motivação acostada aos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei,

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070 – Ações de Combate ao Coronavírus – COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de Distribuição Gratuita

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Fontes de Recursos: 02 / 14 / 23

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL –

EQUIMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 16.580.422/000113
- Contratado (a) –

| PARECER JURÍDICO | PUBLICAÇÃO |
|--|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 053-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “ § 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 053-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **EQUIMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, Localizada na **ROD BR 101, 9994B, SÃO LOURENÇO, ITABUNA, BA**, registrada sob **CNPJ: 16.580.422/000113**, através de seu representante legal **YASMIN INGRID BOREL MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1347728732 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 041.295.685-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 034-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 034-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA EQUIMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **EQUIMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI**, Localizada na **ROD BR 101, 9994B, SÃO LOURENCO, ITABUNA - BA**, e registrada sob CNPJ: **16.580.422/0001-13**, neste ato representado (a) pela Sr^a **YASMIN INGRID BOREL MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1347728732 SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 041.295.685-31, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS USF'S (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA SEDE E ZONA RURAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, CENTRO DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-091-2020 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001-2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender à solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento medicamentos, material hospitalar, para fisioterapia, odontológico, oxigênio medicinal e insumos, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.^a Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção do Controle e Combate a Endemias

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.041 – Aquisição Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 14

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Programa Saúde da Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita

Fontes de Recursos: 02 / 14

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

EQUIMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI
CNPJ: 16.580.422/0001-13
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|--|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 034-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 034-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **EQUIMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI**, Localizada na **ROD BR 101, 9994B, SÃO LOURENÇO, ITABUNA - BA**, e registrada sob CNPJ: **16.580.422/0001-13**, neste ato representado (a) pela Sr^a **YASMIN INGRID BOREL MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1347728732 SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 041.295.685-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS USF'S (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA SEDE E ZONA RURAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, CENTRO DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-091-2020 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001-2020.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 089/2018.

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 089/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - ME, VISANDO A LOCAÇÃO - CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BAHIA**, aqui denominada contratante, representada neste ato pela seu Prefeito Municipal o Senhor **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Portador da Cédula de Identidade n.º 4.543.676-27, emitida pela SSP/BA e CPF 475.403.625-53, residente na Rua 07 de Setembro, 49, Centro Apuarema – BA, e a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - ME**, residente na **AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, EDIF PROFISSIONAL CENTER SALA 1011, 2501ZV, BROTAS, SALVADOR - BA**, portador do CNPJ: **08.003.823/0001-82**, adiante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, Referente ao Processo Administrativo nº 014-2018 e Pregão Presencial nº PP-064-2018, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE VENHA A GARANTIR AS ALTERAÇÕES LEGAIS QUE EXIGEM NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE NORTEIAM A GESTÃO PÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

Referente ao Processo Administrativo nº 014-2018 e Pregão Presencial nº PP-064-2018.

JUSTIFICATIVA: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente à prestação de serviços na locação de software de gestão pública, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 02.02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 00

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 02

Unidade: 04.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.064 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fontes de Recursos: 00 / 29

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato nº 089/2018, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2020.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Quarto Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - ME
CNPJ: 08.003.823/0001-82
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|---|--|
| Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria. APUAREMA - BA, 23/12/2020. _____ BRUNO CÁSSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093 | Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito. APUAREMA - BA, 23/12/2020. LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 089/2018**, assinado em 01 de agosto de 2018, com vencimento em 31/12/2018. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “ § 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, visto que se trata de uma prestação de serviços indispensável para que nossa entidade logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para a contratante, pois o preço cobrado encontra-se dentro da realidade e padrões de outros prestadores de serviços da categoria.

Tecnicamente os serviços contratado satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilidade que a mesma cumpra com seus diversos deveres junto aos órgãos.

Dessa forma, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação de contrato.

APUAREMA – BA 23/12/2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO: Nº 089/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO: **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - ME**, residente na **AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, EDIF PROFISSIONAL CENTER SALA 1011, 2501ZV, BROTAS, SALVADOR - BA, CNPJ: 08.003.823/0001-82**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE INFORMÁTICA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE VENHA A GARANTIR AS ALTERAÇÕES LEGAIS QUE EXIGEM NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE NORTEIAM A GESTÃO PÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO 2018.

Referente ao Processo Administrativo nº 014-2018 e Pregão Presencial nº PP-064-2018.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Sexto Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23/12/2020

**RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -**

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 054-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 054-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GILFARMA COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA**, Localizada na **RUA ACRE, 97, IBIRAPUERA, VITORIA DA CONQUISTA, BA**, registrada sob **CNPJ: 08.765.948/0001-40**, através de seu representante legal **OSVALDO RODRIGUES ANDRADE FILHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 0296219096 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 401.333.115-20, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL PP-014-2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA-018-2020

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de EPIs destinados às ações de combate ao COVID-19, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021,

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070 – Ações de Combate ao Coronavírus – COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de Distribuição Gratuita

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Fontes de Recursos: 02 / 14 / 23

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

GILFARMA COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ: 08.765.948/0001-40
- Contratado (a) -

| PARECER JURÍDICO | PUBLICAÇÃO |
|---|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 0054-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “ § 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: N° 0054-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **GILFARMA COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA**, Localizada na **RUA ACRE, 97, IBIRAPUERA, VITORIA DA CONQUISTA, BA**, registrada sob **CNPJ: 08.765.948/0001-40**, através de seu representante legal **OSVALDO RODRIGUES ANDRADE FILHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 0296219096 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 401.333.115-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, N° 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 039-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 039-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GILFARMA COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA**, Localizada na **RUA ACRE, 97, IBIRAPUERA, VITORIA DA CONQUISTA-BA**, e registrada sob CNPJ: **08.765.948/0001-40** neste ato representado (a) pelo Sr **OSVALDO RODRIGUES ANDRADE FILHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 0296219096 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 401.333.115-20, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS USF'S (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA SEDE E ZONA RURAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, CENTRO DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-091-2020 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001-2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de medicamentos, material hospitalar, para fisioterapia, odontológico, oxigênio medicinal e insumos, vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção do Controle e Combate a Edemias

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.041 – Aquisição Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 14

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Programa Saúde da Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita

Fontes de Recursos: 02 / 14

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ: 08.765.948/0001-40
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|---|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 039-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “que § 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 039-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **GILFARMA COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA**, Localizada na **RUA ACRE, 97, IBIRAPUERA, VITORIA DA CONQUISTA-BA**, e registrada sob CNPJ: **08.765.948/0001-40** neste ato representado (a) pelo Sr **OSVALDO RODRIGUES ANDRADE FILHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 0296219096 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 401.333.115-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS USF'S (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA SEDE E ZONA RURAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, CENTRO DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-091-2020 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001-2020.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 027-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 027-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA ME, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA**, CNPJ sob nº **32.300.729/0001-70**, situada na **RUA LELIS PIEDADE, 347, CENTRO, JEQUIÉ, BAHIA**, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de material de expediente, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, **Referente ao Processo Administrativo nº - 094-2020, Pregão Presencial nº- 004-2020**, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 02.02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2.008– Gestão da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA ME
CNPJ: 32.300.729/0001-70
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|---|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 027-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 027-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA**, CNPJ sob nº 32.300.729/0001-70, situada na **RUA LELIS PIEDADE, 347, CENTRO, JEQUIÉ, BAHIA**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

Referente ao Processo Administrativo nº - 094-2020, Pregão Presencial nº-004-2020.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 013-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 013-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA ME, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA**, CNPJ sob nº **32.300.729/0001-70**, situada na **RUA LELIS PIEDADE, 347, CENTRO, JEQUIÉ, BAHIA**, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de material de limpeza, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, **Referente ao Processo Administrativo nº - 093-2020, Pregão Presencial nº- 003-2020**, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 02.02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2.008– Gestão da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 00

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA ME
CNPJ: 32.300.729/0001-70
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|--|--|
| Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria. APUAREMA - BA, 23/12/2020. _____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093 | Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito. APUAREMA - BA, 23/12/2020. LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 013-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “ § 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 013-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA**, CNPJ sob nº 32.300.729/0001-70, situada na **RUA LELIS PIEDADE, 347, CENTRO, JEQUIÉ, BAHIA**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

Referente ao Processo Administrativo nº - 093-2020, Pregão Presencial nº-003-2020.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 047-2020.

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 047-2020,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA –
BA. E A EMPRESA LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA
ME, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA**, CNPJ sob nº **32.300.729/0001-70**, situada na **RUA LELIS PIEDADE, 347, CENTRO, JEQUIÉ, BAHIA**, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses referente à prestação de serviços na recarga de tonners e manutenção de impressoras, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos referidos serviços, **Referente ao Processo Administrativo nº - 103-2020, Pregão Presencial nº- 012-2020**, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021,

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 02.02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2.008– Gestão da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 00

Unidade: 02.03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.012 - Desenvolvimento das Atividades do Ens. de Jovens e Adultos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.013– Gestão das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.014 – Gestão das Demais Ações do FNDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15

Projeto/Atividade: 2.019 - Gestão da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 01

Unidade: 02.04.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 2.027–Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 00

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 02 / 14

Unidade: 04.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção da CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 00 / 28 / 29

Projeto/Atividade: 2.055 - Gestão das Ações do Programa Bolsa Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.059 - Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 00

Projeto/Atividade: 2.065 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

Fontes de Recursos: 00 / 29
Projeto/Atividade: 2.068 - Gestão do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 29
Projeto/Atividade: 2.069 – Outros Programas do FNAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 29

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA ME
CNPJ: 32.300.729/0001-70
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|--|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 047-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “ § 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 047-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA**, CNPJ sob nº 32.300.729/0001-70, situada na **RUA LELIS PIEDADE, 347, CENTRO, JEQUIÉ, BAHIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

Referente ao Processo Administrativo nº - 103-2020, Pregão Presencial nº-012-2020.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 037-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 037-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, Localizada na **AV. SANTIAGO DE COMPOSTELA, SN, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR - BA**, e registrada sob CNPJ: **07.294.636/0001-32**, neste ato representado (a) pelo Sr **IVAN ANDRADE SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 1276335539 -11 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 035.109.595-07, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS USF'S (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA SEDE E ZONA RURAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, CENTRO DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-091-2020 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001-2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de medicamentos, material hospitalar, para fisioterapia, odontológico, oxigênio medicinal e insumos, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção do Controle e Combate a Edemias

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.041 – Aquisição Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 14

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Programa Saúde da Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita

Fontes de Recursos: 02 / 14

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 07.294.636/0001-32
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|--|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 037-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 037-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, Localizada na **AV. SANTIAGO DE COMPOSTELA, SN, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR - BA**, e registrada sob CNPJ: **07.294.636/0001-32**, neste ato representado (a) pelo Sr **IVAN ANDRADE SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 1276335539 -11 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 035.109.595-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS USF'S (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA SEDE E ZONA RURAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, CENTRO DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-091-2020 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001-2020.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 097/2017.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 097/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - ME, VISANDO A LOCAÇÃO - CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - ME**, residente na **AV SANTO AMARO DE IPITANGA, 260, RECREIO IPITANGA – LAURO DE FREITAS – Bahia**, portador do CNPJ: **12.668.405/0001-81**, através de seu representante, o Sr **JOHABILEY LOPES DE BRITO**, portador do CPF: **561.011.985-53**, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, Referente ao Processo Administrativo nº 028-2017 e Pregão Presencial nº PP-002-2017, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

JUSTIFICATIVA: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente à prestação de serviços na coleta de lixo domiciliar e urbano, perigosos e não perigosos, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, e não pode haver interrupção dos referidos serviços, **Referente ao Processo Administrativo nº 028-2017 e Pregão Presencial nº PP-002-2017**, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei,

Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

UNIDADE: 03.04.04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 – DESENV. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00 / 42

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato nº 097/2017, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Segundo Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - ME
CNPJ: 12.668.405/0001-81
- Contratado (a) -

| PARECER JURÍDICO | PUBLICAÇÃO |
|---|---|
| Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria. APUAREMA - BA, 23/12/2020. _____ BRUNO CÁSSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093 | Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito. APUAREMA - BA, 23/12/2020 LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 097/2017**, assinado em 16 de fevereiro de 2017, com vencimento em 31/12/2017. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos, prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior, e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO QUARTO ADITAMENTO

CONTRATO: Nº 097/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - ME**, residente na **AV SANTO AMARO DE IPITANGA, 260, RECREIO IPITANGA – LAURO DE FREITAS – Bahia.**
CNPJ: 12.668.405/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E URBANA, PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS NO MUNICÍPIO DE APUAREMA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL, BEM COMO REALIZAR SERVIÇOS DE VARREDURA DE VIAS PÚBLICAS, CAPINAGEM, LIMPEZA DE RIOS E CANAIS, PINTURA DE MIOS FIOS, JARDINAGEM EM RUAS E PRAÇAS DA ZONA RURAL E SEDE E LOCALIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EXERCÍCIO DE 2017.

Referente ao Processo Administrativo nº 028-2017 e Pregão Presencial nº PP-002-2017.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Quarto Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 014-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 014-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA NORLIMP COM. ATACADISTA DE COSMETICOS E PROD. DE PERFUMARIA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NORLIMP COM. ATACADISTA DE COSMETICOS E PROD. DE PERFUMARIA**, CNPJ.: **00.990.097/0001-27**, estabelecida na Rua Vasco da Gama, 530, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana – BA, através de seu representante legal: **ELVES GUIMARÃES ARAUJO DE ALMDEIDA**, Portador da Cédula de Identidade n.º **1361962500**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º **043.278.745-31**, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de material de limpeza, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, **Referente ao Processo Administrativo nº - 093-2020, Pregão Presencial nº- 003-2020**, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 02.03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.011–Gestão das Atividades do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.012 - Desenvolvimento das Atividades do Ens. de Jovens e Adultos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.013– Gestão das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.014 – Gestão das Demais Ações do FNDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15

Projeto/Atividade: 2.019 - Gestão da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 01

Unidade: 04.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção da CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 28 / 29

Projeto/Atividade: 2.052 - Manutenção das Atividades do Projovem

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.053 - Manutenção de Grupos de Convivência para o Idoso

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.055 - Gestão das Ações do Programa Bolsa Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.059 - Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 00

Projeto/Atividade: 2.062 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.065 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.068 - Gestão do Programa Criança Feliz

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 29

Projeto/Atividade: 2.069 – Outros Programas do FNAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 29

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

NORLIMP
CNPJ: 00.990.097/0001-27
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|---|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 014-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “que § 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 014-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO CONTRATANTE, NORLIMP COM. ATACADISTA DE COSMETICOS E PROD. DE PERFUMARIA, CNPJ.: 00.990.097/0001-27, estabelecida na Rua Vasco da Gama, 530, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana – BA, através de seu representante legal: **ELVES GUIMARÃES ARAUJO DE ALMDEIDA**, Portador da Cédula de Identidade n.º 1361962500, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 043.278.745-31

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

Referente ao Processo Administrativo nº - 093-2020, Pregão Presencial nº-003-2020.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 055-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 055-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA OKEY-MED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ODONT. IMP. E EXP EIRELLI, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **OKEY-MED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ODONT. IMP. E EXP EIRELLI**, Localizada na **ROD BR101, JACANA, ITABUNA, BA**, registrada sob **CNPJ: 11.311.773/0001-05**, através de seu representante legal **GUILHERME JOSÉ TANNUS MARTELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 458160957 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 641.472.665-68, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO.
PREGÃO PRESENCIAL PP-014-2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA-018-2020

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de EPIs destinados às ações de combate ao COVID-19, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070 – Ações de Combate ao Coronavírus – COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de Distribuição Gratuita

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Fontes de Recursos: 02 / 14 / 23

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL –

OKEY-MED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ODONT. IMP. E EXP EIRELLI
CNPJ: 11.311.773/0001-05
- Contratado (a) –

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|--|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 055-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “que § 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: N° 0055-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **OKEY-MED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ODONT. IMP. E EXP EIRELLI**, Localizada na **ROD BR101, JACANA, ITABUNA, BA**, registrada sob **CNPJ: 11.311.773/0001-05**, através de seu representante legal **GUILHERME JOSÉ TANNUS MARTELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 458160957 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 641.472.665-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, N° 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 038-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 038-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA GEISA DE OLIVEIRA DIAS CALHEIRA – ME, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GEISA DE OLIVEIRA DIAS CALHEIRA – ME**, Localizada na **RUA MANOEL SOUZA CHAVES, 722, CENTRO, IPIAÚ – BA**, e registrada sob CNPJ: **10.784.249/0001-99**, neste ato representado (a) pelo **UALISSON GOME DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade n.º 1320891225 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 026.660.025-51, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS USF'S (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA SEDE E ZONA RURAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, CENTRO DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-091-2020 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001-2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de medicamentos, material hospitalar, para fisioterapia, odontológico, oxigênio medicinal e insumos, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.^a Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção do Controle e Combate a Endemias

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.041 – Aquisição Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 14

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Programa Saúde da Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita

Fontes de Recursos: 02 / 14

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

GEISA DE OLIVEIRA DIAS CALHEIRA – ME
CNPJ: 10.784.249/0001-99
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|--|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 038-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 038-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **GEISA DE OLIVEIRA DIAS CALHEIRA – ME**, Localizada na **RUA MANOEL SOUZA CHAVES, 722, CENTRO, IPIAÚ – BA**, e registrada sob CNPJ: **10.784.249/0001-99**, neste ato representado (a) pelo **UALISSON GOME DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade n.º 1320891225 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 026.660.025-51

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS USF'S (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA SEDE E ZONA RURAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, CENTRO DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-091-2020 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001-2020.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 028-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 028-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA PAPARAZZO MODAS E PRESENTES – VALDICE DOS SANTOS EÇA DE BRITO EPP, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PAPARAZZO MODAS E PRESENTES – VALDICE DOS SANTOS EÇA DE BRITO EPP**, CNPJ sob nº **02.095.499/0001-93**, SEDIADA NA RUA OTAVIANO DA HORA, 109, ENT. DE **JAGUAQUARA – JAGUAQUARA – BA**, através de seu representante legal: **ORLAN COSTA MACEDO**, portador do Cédula de Identidade n.º **972273581 SSP/BA**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º **027.975.335-77**, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de material de expediente, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, **Referente ao Processo Administrativo nº - 094-2020, Pregão Presencial nº- 004-2020**, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.^a Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 02.03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 2.011–Gestão das Atividades do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.012 - Desenvolvimento das Atividades do Ens. de Jovens e Adultos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.013– Gestão das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.014 – Gestão das Demais Ações do FNDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 15

Projeto/Atividade: 2.019 - Gestão da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01

Unidade: 04.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção da CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 28 / 29

Projeto/Atividade: 2.052 - Manutenção das Atividades do Projovem

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.055 - Gestão das Ações do Programa Bolsa Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.062 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.065 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.068 - Gestão do Programa Criança Feliz

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 29

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00**

8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PAPARAZZO MODAS E PRESENTES – VALDICE DOS SANTOS EÇA DE BRITO EPP
CNPJ: 02.095.499/0001-93
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|--|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 028-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 028-2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.

CONTRATADO PAPAZZO MODAS E PRESENTES – VALDICE DOS SANTOS EÇA DE BRITO EPP, CNPJ sob nº 02.095.499/0001-93, SEDIADA NA RUA OTAVIANO DA HORA, 109, ENT. DE JAGUAQUARA – JAGUAQUARA – BA, através de seu representante legal: ORLAN COSTA MACEDO, portador do Cédula de Identidade n.º 972273581 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 027.975.335-77.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

Referente ao Processo Administrativo nº - 094-2020, Pregão Presencial nº-004-2020.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

**RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -**

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 056-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 056-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI**, Localizada na **RUA COSTA BRITO, 348, TERREO, CENTRO, JEQUIÉ, BAHIA**, registrada sob **CNPJ: 11.311.773/0001-05**, através de seu representante legal **JANICE BORGE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 04.058.603-07 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 553.128.375-04, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL PP-014-2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA-018-2020

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de EPIs destinados às ações de combate ao COVID-19, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021,

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070 – Ações de Combate ao Coronavírus – COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de Distribuição Gratuita

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Fontes de Recursos: 02 / 14 / 23

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI
CNPJ: 11.311.773/0001-05
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|---|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 0056-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 056-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI, Localizada na **RUA COSTA BRITO, 348, TERREO, CENTRO, JEQUIÉ, BAHIA**, registrada sob **CNPJ: 11.311.773/0001-05**, através de seu representante legal **JANICE BORGE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 04.058.603-07 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 553.128.375-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 035-2020.

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 035-2020,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA –
BA. E A EMPRESA PFL PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELLI, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI**, Localizada na **RUA COSTA BRITO, 348, CENTRO, JEQUIÉ - BA**, e registrada sob CNPJ: **30.960.128/0001-68**, neste ato representado (a) pela Sr^a **JANICE BORGE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 04.058.603-07 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 553.128.375-04, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS USF'S (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA SEDE E ZONA RURAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, CENTRO DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-091-2020 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001-2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de medicamentos, material hospitalar, para fisioterapia, odontológico, oxigênio medicinal e insumos, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção do Controle e Combate a Edemias

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.041 – Aquisição Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 14

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Programa Saúde da Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita

Fontes de Recursos: 02 / 14

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI
CNPJ: 30.960.128/0001-68
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|--|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 035-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 035-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI, Localizada na **RUA COSTA BRITO, 348, CENTRO, JEQUIÉ - BA**, e registrada sob CNPJ: **30.960.128/0001-68**, neste ato representado (a) pela Sr^a **JANICE BORGE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 04.058.603-07 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 553.128.375-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS USF'S (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA SEDE E ZONA RURAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, CENTRO DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-091-2020 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001-2020.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 097-2019.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 097-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA AUTO POSTO GIRO LTDA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO GIRO LTDA**, CNPJ: **10.312.766/0001-65**, assina pela contratada **GENILDA SANTOS SOUZA**, CPF: **878.377.145-04**, situada na **AV. ENCESLAU GUIMARÃES, S/N, CENTRO, APUAREMA - BA**, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, ESTANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O FIM DO EXERCÍCIO 2019 E TODO EXERCÍCIO 2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de combustível tipo gasolina e etanol, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, **Referente ao Processo Administrativo nº - 076-2019, Pregão Presencial nº-015-2019**, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 02.02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2.008– Gestão da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00

Unidade: 02.03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.019 - Gestão da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do transporte escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.012 - Desenvolvimento das Atividades do Ens. de Jovens e Adultos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Unidade: 02.04.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 2.027–Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00

Projeto/Atividade: 2.025– manutenção da infra-estrutura e serviços públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 /16 / 42

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Unidade: 04.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade:2.062 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade:2.065 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00**

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

AUTO POSTO GIRO LTDA
CNPJ: 10.312.766/0001-65
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|---|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 097-2019**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 097-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **AUTO POSTO GIRO LTDA, CNPJ: 10.312.766/0001-65**, assina pela contratada **GENILDA SANTOS SOUZA, CPF: 878.377.145-04**, situada na **AV. ENCESLAU GUIMARÃES, S/N, CENTRO, APUAREMA - BA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, ESTANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O FIM DO EXERCÍCIO 2019 E TODO EXERCÍCIO 2020.

Referente ao Processo Administrativo nº - 076-2019, Pregão Presencial nº-015-2019.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

**RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -**

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 098-2019.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 098-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO VITORUGO LTDA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO VITORUGO LTDA, CNPJ.: 27.101.001/0001-89**, assina pela contratada **DAVI HUGO DA SILVA SANTOS, CPF: 054.127.705-76, situada na RUA ARTUR SANTANA, 66, CENTRO, PUAREMA - BA**, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO, OLEO DIESEL S-10 E S-500 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O FIM DO EXERCÍCIO 2019 E TODO EXERCÍCIO 2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de combustível tipo diesel s-10 e s-500, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, **Referente ao Processo Administrativo nº - 076-2019, Pregão Presencial nº-015-2019**, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei,

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 02.02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2.008– Gestão da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00

Unidade: 02.03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.019 - Gestão da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do transporte escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.012 - Desenvolvimento das Atividades do Ens. de Jovens e Adultos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Unidade: 02.04.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 2.027–Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00

Projeto/Atividade: 2.025– manutenção da infra-estrutura e serviços públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 16 / 42

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Unidade: 04.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.062 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.065 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO VITORUGO LTDA
CNPJ: 27.101.001/0001-89
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|--|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 098-2019**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 098-2019
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**
CONTRATADO **CONTRATANTE, COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO VITORUGO LTDA, CNPJ.: 27.101.001/0001-89, assina pela contratada DAVI HUGO DA SILVA SANTOS, CPF: 054.127.705-76, situada na RUA ARTUR SANTANA, 66, CENTRO, APUAREMA - BA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO, OLEO DIESEL S-10 E S-500 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O FIM DO EXERCÍCIO 2019 E TODO EXERCÍCIO 2020.

Referente ao Processo Administrativo nº - 076-2019, Pregão Presencial nº-015-2019.
Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.
Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 036-2020.

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 036-2020,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA –
BA. E A EMPRESA SMV COMERCIO FARMACEUTICA
LTDA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SMV COMERCIO FARMACEUTICA LTDA**, Localizada na **R E VL MARINA, 353, FELICIA, VITORIA DA CONQUISTA - BA**, e registrada sob CNPJ: **19.841.791/0001-00** neste ato representado (a) pelo Sr **LUIZ PAULO CARVALHO DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade n.º 172187567 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 089.587.695-72, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS USF'S (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA SEDE E ZONA RURAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, CENTRO DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-091-2020 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001-2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de medicamentos, material hospitalar, para fisioterapia, odontológico, oxigênio medicinal e insumos, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção do Controle e Combate a Endemias

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.041 – Aquisição Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 14

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Programa Saúde da Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita

Fontes de Recursos: 02 / 14

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

SMV COMERCIO FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 19.841.791/0001-00
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|--|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 036-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 036-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **SMV COMERCIO FARMACEUTICA LTDA**, Localizada na **R E VL MARINA, 353, FELICIA, VITORIA DA CONQUISTA - BA**, e registrada sob CNPJ: **19.841.791/0001-00** neste ato representado (a) pelo Sr **LUIZ PAULO CARVALHO DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade n.º 172187567 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 089.587.695-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS USF'S (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA SEDE E ZONA RURAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, CENTRO DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-091-2020 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001-2020.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 057-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 057-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA EMPRESA SOLMEDI COMERCIO E REP. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **EMPRESA SOLMEDI COMERCIO E REP. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME**, Localizada na **AV. LIONS CLUBE, 386, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ – BA**, registrada sob **CNPJ: 29.721.555/0001-04**, através de seu representante legal **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 811257126 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 798.128.055-91, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL PP-014-2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA-018-2020

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de EPIs destinados às ações de combate ao COVID-19, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021,

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070 – Ações de Combate ao Coronavírus – COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de Distribuição Gratuita

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Fontes de Recursos: 02 / 14 / 23

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

EMPRESA SOLMEDI COMERCIO E REP. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 29.721.555/0001-04
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|---|--|
| Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria. APUAREMA - BA, 23/12/2020. _____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093 | Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito. APUAREMA - BA, 23/12/2020. LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 0057-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 057-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **SOLMEDI COMERCIO E REP. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME,** Localizada na **AV. LIONS CLUBE, 386, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ – BA,** registrada sob **CNPJ: 29.721.555/0001-04,** através de seu representante legal **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA,** portador da Cédula de Identidade n.º 811257126 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 798.128.055-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

**RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -**

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 002-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 002-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, residente na **ROD BR 116, KM 678 JEQUIE/SALVADOR, AREA RURAL, JEQUIÉ - BA**, portador do CNPJ: **29.013.697/0001-17**, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, (USF HILDA CERQUEIRA, USF OTACIANO CERQUEIRA, USF DOMINGAS, CENTRO DE SAÚDE IRMÃ DULCE, POSTO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SAMU), JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses referente à prestação de serviços na coleta e tratamento de resíduos dos equipamentos de saúde do Município, USF's da sede e zona rural e Centro de Saúde na sede deste município, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos, **Referente ao Processo Administrativo nº - 002-2020, Dispensa de licitação nº- 002-2020**, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

| |
|---|
| Unidade: 03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Projeto/Atividade: 2.038 - Desen. Das Atividades de Atenção Básica e Saúde |
| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fontes de Recursos: 02 / 14 |

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 29.013.697/0001-17
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|---|--|
| Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria. APUAREMA - BA, 23/12/2020. _____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093 | Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito. APUAREMA - BA, 23/12/2020. LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 002-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 002-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, residente na **ROD BR 116, KM 678 JEQUIE/SALVADOR, AREA RURAL, JEQUIÉ - BA**, portador do CNPJ: **29.013.697/0001-17**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, (USF HILDA CERQUEIRA, USF OTACIANO CERQUEIRA, USF DOMINGAS, CENTRO DE SAÚDE IRMÃ DULCE, POSTO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SAMU), JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.

Referente ao Processo Administrativo nº - 002-2020, Dispensa de licitação nº- 002-2020.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 001-2019.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 001-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA E A EMPRESA INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP - CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, residente na **Av. da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comercio, Salvador-BA, CEP 40010-010**, portadora do CNPJ: **05.277.208/0001-76**, Representada pela Sr^a **CIBELE GUIMARAES DE BRITO**, brasileira, casada, inscrito no CPF no. **823.223.095-91**, adiante denominada **CONTRATADA**, **celebram** entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, Referente ao Pregão Presencial nº 025-2018, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

JUSTIFICATIVA: A REFERIDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BAHIA EM, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO DA UNIÃO, POR CENTÍMETRO/COLUNA, SEREM DE NATUREZA CONTINUADA, Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente à prestação de serviços na coleta de lixo domiciliar e urbano, perigosos e não perigosos, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.^a (terceira) e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 12 (doze) meses, findando-se em 31/12/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 02.02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria de Administração e Finanças Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato nº 001-2019, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Segundo Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL –

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
CNPJ: 05.277.208/0001-76
- Contratado (a) –

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|---|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CÁSSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 001-2019**, assinado em 03 de Janeiro de 2019, com vencimento em 31/12/2019. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de adiamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 12 (doze) meses, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO: Nº 001-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, residente na **Av. da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comercio, Salvador-BA, CEP 40010-010**, portadora do CNPJ: **05.277.208/0001-76.**

OBJETO: SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BAHIA EM, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO DA UNIÃO, POR CENTÍMETRO/COLUNA.

Referente ao Pregão Presencial 025-2018.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Segundo Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

**RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -**

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 063-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 063-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA DAVI HUGO DA SILVA SANTOS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DAVI HUGO DA SILVA SANTOS CNPJ**, Localizada na **PRAÇA 13 DE JUNHO, 106, CENTRO, APUAREMA – BAHIA**, e registrada sob **CNPJ: 10.936.338/0001-03**, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO, EXERCÍCIO DE 2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente ao fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos fornecimentos, **Referente ao Processo Administrativo nº - 102-2020, Pregão Presencial nº- 011-2020**, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 02.02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00

Unidade: 02.03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.011 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.012 – Gestão das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.013 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.014 – Gestão das Demais Ações do FNDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 15

Projeto/Atividade: 2.019 – Gestão das Ações da Sec. de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 01

Unidade: 02.04.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 2.021 – Desen. Dos Serviços de Limpeza Urbana

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 42

Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção da Rede de Esgotamento Sanitário

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 16 / 24 / 42

Projeto/Atividade: 2.025 – Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 16 / 42

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção de Micro e Macro Drenagem

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 16 / 24 / 42

Projeto/Atividade: 2.027 – Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

Fontes de Recursos: 00 / 42

Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção da Infra-Estrutura e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 16 / 24 / 42

Projeto/Atividade: 2.030 – Conservação das Ruas, Praças e Jardins

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00

Unidade: 03.01.001 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

Unidade: 04.01.001 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção do CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 28 / 29

Projeto/Atividade: 2.065 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.063 - Melhorias de Unidades Habitacionais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 30

Projeto/Atividade: 2.064 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Fontes de Recursos: 00 / 29

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

DAVI HUGO DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.936.338/0001-03
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|--|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 063-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe “§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 063-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **DAVI HUGO DA SILVA SANTOS CNPJ**, Localizada na **PRAÇA 13 DE JUNHO, 106, CENTRO, APUAREMA – BAHIA**, e registrada sob **CNPJ: 10.936.338/0001-03**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO, EXERCÍCIO DE 2020.

Referente ao Processo Administrativo nº - 102-2020, Pregão Presencial nº-011-2020.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

**RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -**

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 033-2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 033-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA MURILO NUNES AMPARO 03463501589, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MURILO NUNES AMPARO 03463501589**, residente na **RUA CASTRO ALVES, 31, CENTRO, APUAREMA - BA**, portador do CNPJ: **12.553.009/0001-38**, através de seu representante legal: **MURILO NUNES AMPARO, CPF: 034.635.015-89 e RG: 1253066280 SSP/BA**, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PREPARO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA E SELF SERVICE, VISANDO ATENDER AOS CONSULTORES, ASSESSORES, PALESTRANTES SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO EM SERVIÇOS E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E OS FUNDOS DE: EDUCAÇÃO, SOCIAL E SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Justificativa: Visando atender a solicitação feita pelo o Sr. Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito eleito, no qual solicita um aditivo de 06 (seis) meses, referente à prestação de serviços no fornecimento refeições tipo quentinhas e self service, uma vez que os serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, principalmente, enfrentando uma pandemia a nível mundial, não podem haver interrupção dos referidos serviços, **Referente ao Processo Administrativo nº - 098-2020, Pregão Presencial nº- 007-2020**, motivação feita nos autos do Processo administrativo n.º 057-2020.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 3.ª Terceira Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

completará a vigência em 31/12/2020, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2021, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei, Podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade: 02.02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria de Administração e Finanças **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 00

Unidade: 02.03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.012 - Desenvolvimento das Atividades do Ens. de Jovens e Adultos **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.013 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 01 / 04 / 15 / 19

Projeto/Atividade: 2.014 - Gestão da Demais Ações do FNDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 15

Projeto/Atividade: 2.019 - Gestão da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 01

Unidade: 02.05.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Projeto/Atividade: 2.035 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Comércio e Serviços. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 00

Unidade: 02.04.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto/Atividade: 2.035 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Comércio e Serviços. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 00

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.038 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica e Saúde **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fontes de Recursos:** 02 / 14

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 02 / 14

Unidade: 04.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção da CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 00 / 28 / 29

Projeto/Atividade: 2.059 - Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 00

Projeto/Atividade: 2.062 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 00 / 29

Projeto/Atividade: 2.065 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 00 / 29

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APUAREMA/BA. 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

MURILO NUNES AMPARO 03463501589
CNPJ: 12.553.009/0001-38
- Contratado (a) -

| PARECER JURIDICO | PUBLICAÇÃO |
|--|--|
| <p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>_____ BRUNO CASSIO FARIAS SANTOS OAB/BA: 60.093</p> | <p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>APUAREMA - BA, 23/12/2020.</p> <p>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES ADM. DO ARQUIVO CENTRAL</p> |

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização do **Termo Aditivo ao contrato nº 033-2020**, com vencimento em 31/12/2020. Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, * 2º da lei 8.666/93 que dispõe “que * 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, conforme solicitação feita pelo Sr. Jorge Rogério Costa Souza, prefeito eleito, deste Município, por se tratar de serviços de caráter continuado, com intuito de não interromper os serviços essenciais para os munícipes deste Município.

A solicitação do aditivo se faz para 180 (cento e oitenta) dias, podendo este aditivo ser rescindido por ambas as partes, sem prejuízos, desde que sejam previamente notificados.

APUAREMA – BA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 033-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO **MURILO NUNES AMPARO 03463501589**, residente na **RUA CASTRO ALVES, 31, CENTRO, APUAREMA - BA**, portador do CNPJ: **12.553.009/0001-38**, através de seu representante legal: **MURILO NUNES AMPARO, CPF: 034.635.015-89 e RG: 1253066280 SSP/BA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PREPARO DE REFEIÇÕES TIPO QUINTINHA E SELF SERVICE, VISANDO ATENDER AOS CONSULTORES, ASSESSORES, PALESTRANTES SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO EM SERVIÇOS E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E OS FUNDOS DE: EDUCAÇÃO, SOCIAL E SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Referente ao Processo Administrativo nº - 098-2020, Pregão Presencial nº-007-2020.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentárias.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 23 de DEZEMBRO de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com